PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI No. 1.152/2009 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO JARDIM PADRE MARIO BUTARAZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica nominadas as ruas "D e E, existentes junto ao loteamento denominado Jardim Padre Mario Butarazi, Lei Municipal 1.044 de 02 de março de 2006, constantes do Programa Habitacional Lares Gerais – Habitação Popular, conjunto Residencial Geraldo Gomes da Cunha, e descritas no Projeto Urbanístico em apenso, da seguinte Forma:

d) Rua D: para Rua Tanger Cunha de Andrade
e) Rua E: para Rua Nevito Ciabati

Art.2. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 13 de Novembro de 2009.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal